

A efetividade da utilização do SISCOFIS como ferramenta de gestão no controle de bens intangíveis de uma Unidade Gestora (UG) ligada ao ensino

Jean Fretes Genro¹
Mirian Gomes Conceição²

Resumo

Este trabalho buscou discutir o emprego efetivo do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) como ferramenta de gestão nos registros do controle físico de bens intangíveis de uma UG ligada ao ensino, por meio da análise dos lançamentos contábeis necessários no SIAFIWEB. Sabe-se que, atualmente o controle de bens intangíveis vem crescendo de importância na Administração Pública, uma vez que, a partir de 2010, convergiu-se às normas internacionais e, portanto, o Exército Brasileiro, como entidade pública deve seguir às orientações. Para isso seus sistemas de controles físico e contábil devem evidenciar um controle efetivo dos intangíveis que compõem os patrimônios das UG. Na averiguação dessa efetividade foi realizada uma pesquisa básica, por meio da abordagem qualitativa em fontes bibliográficas e documentais ligadas ao assunto, bem como observação direta dos procedimentos realizados pelos operadores dos sistemas. Constatou-se que nos sistemas utilizados, físico (SISCOFIS) e o contábil (SIAFIWEB) são registradas informações de entrada, movimentação e amortização no patrimônio, permitindo concluir, ao final do trabalho que o SISCOFIS se mostrou efetivo, como ferramenta de controle físico do bem intangível, uma vez que as informações geradas são suficientes para que seja feita seu controle contábil no SIAFIWEB.

Palavras-chave: Bens intangíveis; SISCOFIS; SIAFIWEB; Contabilidade pública.

The effectiveness of using SISCOFIS as a management tool in the control of intangible assets of a teaching-linked Managing Unit (MU)

Abstract

This paper sought to discuss the effective use of the Physical Control System (SISCOFIS) as a management tool in the records of physical control of intangible assets in a teaching-related GU, through the analysis of the necessary accounting entries in SIAFIWEB. It is known that currently

¹ Pós-Graduando em Gestão em Administração Pública. Uniasselvi. E-mail: jeanfretes@hotmail.com

² Mestre em Contabilidade. Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: mgc.ba@hotmail.com

the control of intangible assets has grown in importance in Public Administration, since, since 2010, it has converged to international standards and, therefore, the Brazilian Army, as a public entity, must follow the guidelines. For this, their physical and accounting control systems must show an effective control of the intangibles that make up the assets of the GUs. In order to verify this effectiveness, a basic research was carried out, through the qualitative approach in bibliographic and documentary sources related to the subject, as well as direct observation of the procedures performed by the system operators. It was found that in the systems used, physical (SISCOFIS) and accounting (SIAFIWEB), entry, movement and amortization information are recorded in equity, allowing to conclude, at the end of the work that SISCOFIS proved effective, as a tool for physical control of intangible, since the information generated is sufficient for its accounting control at SIAFIWEB.

Keywords: Intangible assets; SISCOFIS; SIAFIWEB; Public Accounting.

1 INTRODUÇÃO

A convergência da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro às normas internacionais, a partir de 2010, tornou a obrigatoriedade da melhor evidenciação do patrimônio de uma entidade governamental, inclusive com a mensuração dos ativos intangíveis que vêm aumentando, consideravelmente, à medida que são utilizados de forma mais constante. Nesse sentido, o presente estudo buscou analisar como são realizados o controle físico e a contabilidade dos ativos intangíveis, por meio do uso do SISCOFIS, de modo a identificar quais são os registros necessários e sua efetividade no controle físico, uma vez que as informações geradas servem de base para o controle contábil realizado no SIAFIWEB. Tal estudo restringiu-se à gestão dos intangíveis no CMCG.

O Exército Brasileiro (EB), por sua vez, é uma instituição nacional e permanente, com capilaridade no território nacional e desafios complexos de gestão. Assim, trata-se de instituição qualificada para verificação dos óbices na gestão de bens intangíveis. Nesse sentido, existe uma ferramenta corporativa, SISCOFIS, utilizada para o controle físico dos bens adquiridos ou transferidos, assim que dão entrada nas UG e o correspondente controle contábil necessário.

Para alcance do objetivo geral foram formulados os seguintes objetivos específicos: identificar os bens intangíveis mais comuns em uma UG relacionada ao ensino, examinar a capacidade do SISCOFIS no controle de um ativo não circulante, identificar os lançamentos contábeis necessários ao registro de um bem intangível no SIAFIWEB, apontar eventuais sugestões nas informações registradas no SISCOFIS para um melhor controle na gestão de um bem intangível e, por fim, concluir sobre a efetividade no controle de um bem intangível por meio dos registros lançados no SISCOFIS.

Na metodologia utilizada buscou-se uma abordagem qualitativa, estudando-se de forma analítica os dados brutos disponíveis, em confrontação com as experiências pessoais dos

operadores do SISCOFIS e SIAFIWEB, que realizam a incorporação de bens intangíveis pelos sistemas. Este tipo de estudo, segundo Gil (2002), objetiva obter familiaridade com o problema, de forma a explicitá-lo ou viabilizar hipóteses, definindo sua natureza como qualitativa ou quantitativa. É neste contexto que o estudo pretende aprimorar as ideias sobre a utilização do SISCOFIS nas UG do EB, em particular em uma ligada ao ensino.

No desenvolvimento desse trabalho foram encontradas dificuldades para se reunir documentação atinente ao assunto, por estar a maioria desta dispersa sob a forma de portarias internas de atualização do SISCOFIS, bem como ainda ser restrita quando o bem a ser incorporado é pouco comum em UG, como é o caso do intangível.

Na descrição dos objetivos específicos, a presente pesquisa, classificou-se como descritiva, pois buscou descrever sobre quais os procedimentos são necessários no SISCOFIS para a incorporação de um bem intangível e se esses são suficientes, de modo a refletir o que é feito no SIAFIWEB, por meio dos lançamentos patrimoniais, garantindo, dessa forma, um controle eficiente físico-contábil. Para Andrade (2010, p. 112) na pesquisa descritiva os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles.

Quanto aos procedimentos técnicos e para coleta de dados, inicialmente, apresentou-se como bibliográfica, pois explicou e discutiu um tema problema com base em referências teóricas já publicadas (SILVA, 2003, p. 60), como o Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP). Caracterizou-se, ainda como documental, pois, foram utilizados materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou que podem ser reelaborados, como observa Gil (2002), por exemplos, pesquisas em sítios de diretorias de controle do material e de contabilidade, cartilhas elaboradas por órgãos de controle interno do EB, manuais de controle de bens, editados por secretarias da fazenda de estados da Federação e artigos científicos abordando a importância da evidenciação contábil do bem intangível.

A UG pesquisada foi o CMCG que é responsável pelo ensino fundamental e médio, no âmbito do Comando Militar do Oeste (CMO), formados por unidades militares localizados nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Tal ensino possui caráter preparatório e assistencial, em atendimento a dependentes de militares das Forças Armadas, em sua maioria do EB, bem como, por meio de concurso de admissão anual, podem fazer parte filhos de civis ou de integrantes das forças auxiliares.

Possui um efetivo aproximado de 1200 pessoas, na sua maioria formada por alunos, no caso 928, como também professores, militares e civis de carreira e temporários.

Como toda UG do EB utiliza o SISCOFIS como sistema de controle físico do material recebido, por meio de aquisição junto a fornecedores ou transferido de outras unidades militares ou do escalão de suprimento, e o SIAFIWEB, no controle contábil. Para isso, há dois operadores desses sistemas, um para cada sistema específico.

Num contexto mundial em que a contabilidade pública busca a convergência com as normas internacionais, o EB tem se ajustado às novas demandas para o controle patrimonial, particularmente dos bens intangíveis e com a devida apropriação na contabilidade pública.

No aprofundamento do estudo para o entendimento de como ocorre o controle físico desses tipos de ativos, por meio do SISCOFIS, inicialmente foi realizada uma pesquisa no sítio da Divisão de Sistemas de Material e Mobilização (DSMM), responsável por gerir o referido sistema de controle físico. Por meio da pesquisa em vídeos-aulas disponíveis e consulta à portaria específica foi possível compreender, de forma metódica, como ocorre o cadastro dos bens intangíveis.

Em seguida, foi realizada pesquisa bibliográfica no Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público e documental em cartilhas elaboradas pelas setoriais contábeis do EB, no sentido de compreender como é executada a evidenciação contábil do bem intangível no SIAFIWEB, uma vez já ter sido registrado no SISCOFIS.

Nas pesquisas dos referidos sistemas observou-se que os procedimentos necessários para evidenciação contábil no SIAFIWEB são mais detalhados.

Foi ainda realizada pesquisa em artigos científicos no sentido de identificar potenciais bens intangíveis passíveis de serem incorporados em uma UG, em particular no CMCG, e identificar a importância de tal controle físico e contábil na evidenciação fidedigna do patrimônio da entidade.

No caso do CMCG observou-se ainda, que a quantidade de bens intangíveis registrados desde sua criação, em 1997, foi pouca em comparação aos bens móveis, por exemplo. Talvez pelo fato de não ser uma unidade voltada para o desenvolvimento de sistemas ou sua utilização, como seria uma Comissão Regional de Obras (CRO) ou Centro Telemática de Área (CTA), organizações militares que utilizam mais softwares ligados à produção de projetos voltados à construção civil e manutenção/segurança de redes, respectivamente.

2 O SISCOFIS COMO FERRAMENTA EFETIVA DE GESTÃO NO CONTROLE DE BENS INTANGÍVEIS

2.1 Gestão patrimonial no Exército Brasileiro (EB): o uso de sistemas gerenciais informatizados (SISCOFIS)

O EB é uma instituição nacional e permanente, com atribuições previstas na Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) em seu artigo 142 (BRASIL, 2003). É vinculado ao Ministério da Defesa (MD), fazendo parte da Administração Pública Direta (APD).

O EB é composto por mais de seiscentas organizações militares (OM), cujas identidades administrativas são as UG.

No EB o Regulamento de Administração do Exército – RAE (BRASIL, 1990) é a norma interna de gestão patrimonial dos materiais afetos à instituição. Assim, todas as UG devem segui-lo para aquisição, alienação, descarga, classificação, estoque, movimentação e controle patrimonial.

Ao compor a APD, o EB está abrangido pela lei geral do orçamento público, Lei 4.320/1964. Esta não foi omissa ao especificar procedimentos para a execução contábil dentro dos preceitos legais, como se observa seu Artigo 89: “a contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial”.

A instituição da LRF/2000 encontrou o EB em ampla reformulação. No início do ano 2000, diretorias foram extintas ou fundidas, originando novos departamentos. A estrutura organizacional racionalizada, concluiu sobre a necessidade de modernização da forma de controle dos materiais da Força Terrestre (FT), de modo a ganhar confiabilidade, agilidade e padronização nas informações patrimoniais (RAMOS, 2013).

Diante de tal quadro de exigência por uma gestão pública eficiente e transparente, somada ao desafio de uma instituição complexa, que representa uma nação de dimensões continentais, o EB julgou procedente a adoção de sistemas informatizados de gestão patrimonial.

Por definição, conforme relatam Nascimento, Luft e Araújo (2011), um sistema de informação gerencial processa os grupos de dados das operações e transações operacionais. Ao disponibilizarem tais dados agrupados por funções organizacionais, permitem a tomada de decisão do gestor dentro das unidades departamentais, em coordenação com as demais unidades ou órgãos.

Ao possibilitarem o processo de entrada, captação e transformação dos dados em informações com valor agregado, suficiente para que sejam usadas em tomadas de decisão, conforme Porto e Bandeira (2006), tais sistemas vão ao encontro das demandas do EB.

Assim, o EB decidiu por implementar, a partir do ano 2000, um sistema gerencial que pudesse atender suas demandas na administração de materiais. Surgia assim o Sistema de Material do Exército (SIMATEX):

O Sistema de Material do Exército (SIMATEX) é um sistema corporativo de desenvolvimento contínuo e evolutivo, integrante do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEEx), que busca, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, integrar processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas, destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessários ao controle automatizado e ao gerenciamento de todos materiais no âmbito do Exército Brasileiro (BRASIL, 2007).

O SIMATEX é composto por três subsistemas distintos, a saber: Sistema de Catalogação do Exército (SICATEX) e Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), (ambos gerenciados pelo Departamento Logístico - D Log) e pelo Sistema de Dotação (SISDOT), à cargo do Estado Maior do Exército (EME). Está ainda integrado ao Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT), gerenciado pelo Ministério da Defesa, ao qual se intercomunica via SICATEX (BRASIL, 2007).

No EB os bens patrimoniais são classificados da seguinte forma, conforme Brasil (1990):

Art 52 - Os bens patrimoniais da União classificam-se em:

- 1) Bens Imóveis - o solo com a superfície e tudo quanto o homem incorporar permanentemente ao mesmo, de modo que não se possa retirar sem destruição, modificação ou dano;
- 2) Bens móveis - os que podem ter movimento ou que podem ser removidos por força alheia.

Art 53 - Os bens móveis, para os efeitos deste Regulamento, compreendem as seguintes categorias:

- 1) material permanente - é todo artigo, equipamento ou conjunto operacional ou administrativo, que tem durabilidade prevista superior a 2 (dois) anos e que em razão de seu uso não perde sua identidade física, nem se incorpora a outro bem.

Do acima exposto, especificamente para os bens móveis, estão enquadrados os bens ou ativos intangíveis.

Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando:

- (a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- (b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 04, 2014)

Observa-se que, por definição, os bens intangíveis são de difícil controle patrimonial, pois não tem sua existência física, mas sua gestão com eficiência e legalidade é imperativa, à medida que compõe o patrimônio da entidade. Nesse sentido, observa-se que só recentemente o ativo intangível passou a ser reconhecido e evidenciado nas demonstrações contábeis do setor público.

2.2 Ativos intangíveis

É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais. Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável.

Um ativo intangível deve ser reconhecido somente quando:

- a. um ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais. Caso estas características não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva; e
- b. o custo do ativo possa ser mensurado com segurança

Um ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo.

O ativo intangível deve ser baixado:

- a. Por ocasião de sua alienação; ou
- b. Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.

Os gastos subsequentes de projeto de pesquisa e desenvolvimento em andamento, adquiridos separadamente e reconhecidos como ativo intangível, devem ser reconhecidos da seguinte forma:

- a. Gastos de pesquisa: como variação patrimonial diminutiva (VPD) quando incorridos;
- b. Gastos de desenvolvimento que não atendem aos critérios de reconhecimento: como variação patrimonial diminutiva (VPD) quando incorridos;

c. Gastos de desenvolvimento em conformidade com referidos critérios de reconhecimento: adicionados ao valor contábil do projeto de pesquisa ou desenvolvimento em andamento adquirido. As principais contas existentes no Plano de Contas da União de uso das UG com a classificação dos bens intangíveis são:

1.2.4.1.1.01.01 = SOFTWARES - VIDA UTIL DEFINIDA

1.2.4.1.1.02.01 = SOFTWARES - VIDA UTIL INDEFINIDA

2.3 Diferença entre Imobilizado e Intangível

Alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem substância física, como no caso de software ou no de licença ou patente. Para saber se um ativo que contém elementos intangíveis e tangíveis deve ser tratado como ativo imobilizado ou como ativo intangível, deve ser avaliado qual elemento é mais significativo.

Por exemplo, um software de uma máquina-ferramenta controlada por computador que não funciona sem esse software específico e parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado. O mesmo se aplica ao sistema operacional de um computador.

Quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível, conforme CPC-04 e o Novo Plano de Contas da União (MCASP, 2018).

Exemplo 1: se adquiriu um software que será instalado em uma máquina (hardware), onde a mesma não funcionará sem esse software (ex: windows, office, etc) a classificação da despesa deve ser nas contas contábeis do ativo imobilizado, bens móveis, com classificação de despesa 49052.00.

Exemplo 2: se adquiriu um software que não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser registrado contabilmente como ativo intangível. (Ex: antivírus, aplicativos diversos). Se o software é de base (quando não é um aplicativo instaurável, ele é programado no dia da sua fabricação) ou software de aplicação (programas que são normalmente instalados no computador), os mesmos deverão ser classificados de acordo com a forma da qual ele foi adquirido.

Exemplo 3: se for adquirido software já pronto de uma empresa, esse deverá ser classificado como ND 449039. 10 – aquisição de software de base e de aplicação – bens intangíveis.

Exemplo 4: se o software foi desenvolvido pela UG e para isso foi contratado mão de obra terceirizada para desenvolver o software a classificação de despesas deve ser 449037.

O software, ou programa de informática, deve ser controlado individualmente, por possuir caráter permanente, e a sua classificação contábil será ativo intangível. Incluem-se nesse conceito os antivírus e os aplicativos diversos. Todavia, quando o programa for destinado a máquina-ferramenta, ou quando for do tipo OEM incluso, será incorporado à máquina de origem, e considerado como ativo tangível, imobilizado.

Cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF) acolheu a tese de que o software é serviço, quando desenvolvido por encomenda direta do adquirente/consumidor; e é mercadoria, quando desenvolvido para ser vendido em série (software de prateleira) por meio de contrato de

adesão. Desta forma, a aquisição de software de prateleira (office, windows), elaborado para comercialização genérica, e tratada como uma aquisição de mercadoria (não deve ser tratado como intangível). Também não deve ser confundido um possível pagamento mensal de licenças de uso (mensalidade), que devera ser tratado como serviço prestado.

A única diferença será com relação à classificação no patrimônio, sendo classificado como imobilizado, caso seja inerente e essencial para o funcionamento do computador (como o sistema operacional), ou intangível, no caso dos demais (antivírus, aplicativos diversos, etc).

2.4 Ativos intangíveis passíveis de serem incorporados ao patrimônio de uma UG de ensino

No caso de uma UG de ensino, CMCg, os principais ativos intangíveis passíveis de serem incorporados no patrimônio estão ligados ao uso de softwares dedicados à segurança de dados nos ambientes conectados em redes, como por exemplo, o software KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS. Há ainda a possibilidade da inclusão patrimonial de bens intangíveis, como aplicativos desenvolvidos para comunicação entre professores/monitores com os pais/alunos, por meio dos quais possibilitam um gerenciamento de informações ligadas ao desempenho do corpo discente e seu compartilhamento com os interessados, por exemplo o aplicativo “PERSEU”.

2.5 A gestão de bens intangíveis na UG por meio do SISCOFIS

A gestão dos bens intangíveis no SISCOFIS é semelhante ao que ocorre com os materiais permanentes.

No caso do registro de softwares, o operador inclui na funcionalidade “cadastro de contas”, as contas 124110201 (Software com vida útil indefinida) e 124110101 (Software com vida útil definida), caso a conta não esteja adicionada no SISCOFIS da UG.

Após o referido registro, as referidas contas são vinculadas ao Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMBM), no qual a conta 124110101 será selecionada como “depreciável” e a conta 124110201, como “não depreciável”.

Uma vez executado o referido procedimento serão abertas as fichas dos Bens, onde será inserida a data de inclusão do Bem em carga (não devendo ser lançado data retroativa). O valor residual será “zero” e a vida útil será o previsto para sua funcionalidade, menos o que já foi utilizado. Por exemplo, a UG adquiriu um software há dois anos com vida útil de cinco anos. A data de inclusão em carga deve ser a data da operação. Será registrada a vida útil de três anos, descontando os dois anos que o Bem foi utilizado, além de registrar o valor residual “zero”.

No caso dos softwares com vida útil indefinida, o operador do SISCOFIS seleciona a conta como “não depreciável”. Nesse caso, o Bem não terá valor residual, nem vida útil a considerar.

Uma vez realizados os procedimentos mencionados o software será incluído no patrimônio (o sistema atribui um número que servirá para quaisquer eventuais consultas para controle da movimentação “física” do Bem). Será movimentado para conta do almoxarifado, de forma temporária, e, em seguida, para a dependência onde será utilizado, sendo que o responsável pela carga dessa dependência será o responsável pelo controle desse software para fins de descarga

futuramente, para os de vida útil definida, após ser ter finalizado sua amortização (depreciação) e, para os de vida útil indefinida quando, por análise de sua funcionalidade, julgá-lo obsoleto. A conta de distribuição é a mesma da depreciação.

Um detalhe observado é a necessidade de realizar no cadastro inicial, no SISCOFIS, o lançamento de uma identificação genérica, por exemplo, “SOFTCOMPOR90” para facilitar a localização do ativo no SIAFIWEB (apenas os bens intangíveis e os serviços têm essa necessidade).

2.6 Vida útil, taxa de amortização dos bens intangíveis e sua descarga no SISCOFIS

A UG deve classificar a vida útil do ativo intangível em definida ou indefinida. Se a vida útil for definida, a UG deverá avaliar a duração e o volume de produção ou outros fatores semelhantes que formam essa vida útil, publicar em Boletim Interno ou documento correspondente ao resultado desse julgamento e realizar a parametrização da conta contábil.

A UG deve atribuir vida útil indefinida a um ativo intangível com base na análise de todos os fatores relevantes. Não existe um limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos, ou fornecer serviços para a entidade. O ativo intangível qualificado com vida útil indefinida poderá ser revisado periodicamente para determinar se eventos e circunstâncias continuam a consubstanciar essa classificação. Por exemplo, um software de sistema operacional que foi classificado como de vida útil indefinida, a partir do momento em que seu fabricante anuncie um prazo final para manutenção de atualizações, este passa a ser de vida útil definida, devendo o bem intangível ser reclassificado.

A UG deve considerar os seguintes fatores na determinação da vida útil de um ativo intangível:

- a. A utilização prevista de um ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe da administração;
- b. Os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;
- c. A obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;
- d. A estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;
- e. O nível dos gastos de manutenção requerido para obter os benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais do ativo e a capacidade de intenção da entidade para atingir tal nível;
- f. O período de controle sobre o ativo e os limites legais ou contratuais para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e
- g. Se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.

A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso. A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda, quando estiver totalmente amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro. Quanto à taxa de amortização, deve-se presumir que o valor residual de ativo intangível com vida útil definida seja zero, exceto quando houver compromisso de

terceiros para compra do ativo ao final da sua vida útil; existir mercado ativo para ele e, cumulativamente, se o valor residual possa ser determinado em relação a esse mercado e seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo.

No que se refere aos softwares com vida útil definida, a UG deverá considerar o valor residual “zero” e sua vida útil de acordo com o que foi previsto para sua funcionalidade.

2.7 A importância da evidência contábil dos ativos intangíveis no patrimônio da UG

A recente convergência da contabilidade pública no Brasil às normas internacionais evidenciou a necessidade de um maior controle patrimonial dos ativos intangíveis para as entidades públicas.

Nesse sentido, os primeiros passos no EB foram no sentido de escriturar os tipos de bens intangíveis nos sistemas de controle patrimonial (SISCOFIS) e contábil (SIAFIWEB). A partir do entendimento de que o bem intangível deve ser tratado como permanente, já que teve um custo para sua aquisição ou para o seu desenvolvimento, sua evidência e controle “físico” e contábil revestem-se de fundamental importância na demonstração patrimonial da UG.

2.8 Registro contábil dos bens intangíveis no SIAFIWEB

O Projeto Novo SIAFI (SIAFIWEB) ou SIAFI Gerencial tem como objetivo promover a reconstrução e a migração gradual do Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira do Governo Federal - SIAFI - para uma plataforma tecnológica mais moderna, flexível e econômica, permitindo evoluções que venham a contribuir para a transparência e a eficiência na gestão orçamentária e financeira. A primeira versão do SIAFIWEB entrou “no ar”, no dia 02 de janeiro de 2012. A aplicação consiste no primeiro produto do projeto Novo SIAFI, que está estruturado em fases e prevê a convivência do SIAFI Operacional e do novo SIAFI. As funcionalidades serão migradas gradualmente para a versão web do sistema, até que o SIAFI Operacional seja totalmente descontinuado. A partir do ano de 2015, com a mudança do Plano de Contas da União, o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP e a maior utilização do SIAFIWEB, as movimentações patrimoniais são realizadas através de documento hábil: **PA – Lançamentos Patrimoniais.**

Após a atribuição de um número de patrimônio no SISCOFIS e sua identificação por meio de uma inscrição genérica, todas as informações relativas ao software adquirido ou desenvolvimento são registradas no SIAFIWEB, por meio do preenchimento na “aba de dados básicos” com as informações relativas a sua aquisição, por exemplo, números da nota fiscal, do empenho e UG na aba de dados básicos. Em seguida, através da consulta da tabela de eventos, será utilizado o correspondente à inclusão de software no patrimônio, além de fazer correspondência à conta de amortização, semelhante ao que foi executado no SISCOFIS.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral da pesquisa foi abordar a efetividade da utilização do SISCOFIS como ferramenta de gestão no controle de bens intangíveis de uma UG ligada ao ensino, o qual foi totalmente alcançado.

A partir da análise dos procedimentos necessários para inclusão e controle do ativo intangível no SISCOFIS, tanto para os de vida útil definida como os de vida indefinida, observou-se que o referido sistema é efetivo, a partir da percepção que os dados necessários para controle patrimonial podem ser inseridos no sistema, por exemplo: identificação do software, informações acerca da sua aquisição, data de inclusão, taxa de amortização, indicação da dependência onde será utilizado, indicação de uma inscrição genérica, resultando ao final um número de patrimônio dentro de uma conta contábil.

No SIAFIWEB, observou-se que os procedimentos necessários são pouco mais abrangentes, no entanto as informações obtidas pelo SISCOFIS são suficientes para os registros necessários, já que são utilizadas as mesmas contas contábeis, a partir da identificação do número patrimonial gerado.

É importante destacar que o SISCOFIS está em processo de migração para o SIGELOG (Sistema de Gestão Logística) e, talvez seja necessário, um estudo posterior quanto à melhor capacidade de controle dos ativos intangíveis por esse novo sistema.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Artur Alves de; LEITÃO, Carla Renata Silva. **Ativo Intangível no Setor Público: percepção das Instituições Federais de Ensino Superior quanto ao cumprimento da NBC TSP 08**. In: CONGRESSO UFPE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 12, 2018. Recife-PE. *Anais do 12º Congresso UFPE de Ciências Contábeis*. Recife, 2018. Disponível em: <[https://www.periodicos.ufpe.br/revistas/SUCC/downloads/237088-123124-1PB%20\(2\).pdf](https://www.periodicos.ufpe.br/revistas/SUCC/downloads/237088-123124-1PB%20(2).pdf)>. Acesso em: 20 out. 2020.

BARBOSA. Diogo Duarte. **Manual de Controle Patrimonial nas entidades públicas**. 1.ed. Brasília: Gestão Pública Ed., 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa, Comando Logístico (COLOG). **Inclusão de material permanente: vídeoaulas**. Disponível em: <<http://10.67.56.101/index.php/videoaulas>>. Acesso em: 10/09/2020.

_____. Ministério da Defesa, Comando Logístico (COLOG). **Histórico do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS)**. Brasília-DF. Disponível em: <www.simatex.colog.eb.mil.br>. Acesso em 19/09/2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 20/09/2020.

_____. Ministério da Defesa. Comando do Exército. **Decreto 98.820 de 12 de janeiro de 1990.** Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE) (R3). Brasília: Imprensa Nacional, 1990.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** 8ª edição. Brasília, 2018.

_____. Lei nº 4.320, 17 de março de 1964 (1964). **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm

CONTÁBEIS, Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos. **Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível.** Ata da 53ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª ed. São Paulo-SP: Atlas, 2002.

NASCIMENTO, Ademir Macedo. LUFT, Maria Conceição Melo Silva. ARAÚJO, Gracyanne Freire de. DACORSO, Antonio Luiz Rocha. **Implantação de sistemas de informação em uma secretaria estadual.** Revista Pensamento Contemporâneo em Administração. Rio de Janeiro-RJ. Set./Dez. 2011.

PORTO, Maria Alice Guedes; BANDEIRA, Anselmo Alves. **A importância dos Sistemas de Informações Gerenciais para as Organizações.** XIII SIMPEP - Bauru, SP, Brasil, 6 a 8 de Novembro de 2006.

RAMOS, Alexandre Augusto Turesso. **O SISCOFIS como Ferramenta de Controle Patrimonial no Âmbito das Organizações Militares do Exército Brasileiro: uma Proposta para Aperfeiçoamento.** Porto União-SC. 2013. Disponível em: <http://redebie.decex.ensino.eb.br/vinculos/00000a/00000a21.pdf>. Acesso em 04/10/20.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade.** Orientação de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.